



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 404

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	9
Atas de registro de preço - Trimestral	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 404

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº. 157/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019

Concede gratificação ao Sr. Claudinei Aparecido Ruiz, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que dispõe a Lei nº 2.970, de 30 de maio de 2017,

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Fica concedida, nos termos da Lei Municipal nº. 2.970, de 30 de maio de 2017, gratificação de 40% (quarenta por cento), ao funcionário Claudinei Aparecido Ruiz, portador do CPF/MF nº. 870.857.558-49, Assistente Administrativo, Padrão 09/A, até 31.12.2019, podendo ser revogada a qualquer momento.

ARTIGO 2º. - O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente gratificação.

ARTIGO 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº. 013/2019, de 10.01.2019 e retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de julho de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 404

Página 3 de 9



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP | M PRESENTE PARA O FUTURO!
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº. 158/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Concede afastamento a servidor que especifica e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a edição da Lei Municipal nº. 2.241, de 17.12.2003, que autoriza a concessão de licença sem remuneração aos servidores municipais, alterada pela Lei nº. 2.454, de 27.06.2008;

considerando o pedido formulado no Requerimento datado de 20 de maio de 2019, Processo nº. 3154/2019, de 20.05.2019;

RESOLVE

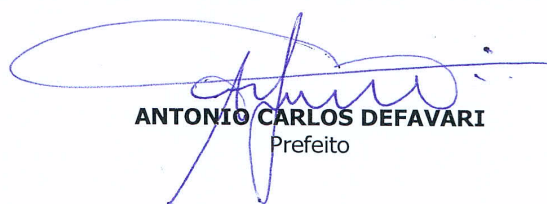
ARTIGO 1º. – Nos termos da Lei Municipal nº. 2.241, de 17.12.2003, alterada pela Lei nº. 2.454, de 27.06.2009, fica concedida licença sem remuneração, à Sra. **Maria Ines Guizo Petrini**, portadora do RG nº. 7.693.316-7 e CPF nº. 094.264.248-14, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Técnico de Contabilidade, pelo prazo de 02 meses, contados a partir de 22.07.2019.

Parágrafo Único: Findo o prazo constante no “caput” deste Artigo, a servidora deverá retornar as suas atividades normais, no emprego de Servente.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

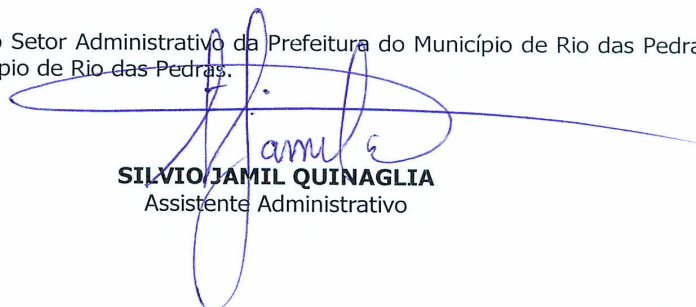
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de julho de 2019.



ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 404

Página 4 de 9



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro - CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº. 167/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o Sr. Daniel Gonçalves, portador do RG nº. 14.297.532 e CPF nº. 064.458.558-73.

ARTIGO 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente exoneração.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH Nº. 005/2017, de 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 24 de julho de 2019.



ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 404

Página 5 de 9



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro - CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº. 168/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que específica e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º. Fica nomeado para exercer, o cargo em comissão de **Supervisor de Recursos Humanos**, o Sr. **DANIEL GONÇALVES**, portador do RG nº. 14.297.532 e CPF/MF nº. 064.458.558-73, fazendo jus aos vencimentos e demais direitos, contratado pelo fulcro na Legislação Municipal vigente.

ARTIGO 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 24 de julho de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 404

Página 6 de 9



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro - CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº. 169/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que específica e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º. Fica nomeado para exercer, o cargo em comissão de **Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, o Sr. David Gonçalves, portador do RG nº. 18.128.687-7 e CPF/MF nº. 101.313.158-46, fazendo jus aos vencimentos e demais direitos, contratado pelo fulcro na Legislação Municipal vigente.

ARTIGO 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 24 de julho de 2019.



ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 404

Página 7 de 9



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro - CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº. 170/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Nomeando ocupante de cargo em Comissão, para exercer Cumulativamente o cargo de Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º- Fica o Senhor Daniel Gonçalves, portador da cédula de identidade RG nº. 14.297.532, nomeado para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, cumulativamente ao cargo que exerce de Supervisor de Recursos Humanos.

Artigo 2º- O funcionário em comissão, citado no artigo 1º, receberá a remuneração apenas do cargo de Supervisor de Recursos Humanos.

Artigo 3º- Caberá ao Setor de Recursos Humanos tomar as necessárias providências para o registro da presente nomeação.

Artigo 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 24 de julho de 2019.



ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 404

Página 8 de 9



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro - CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Portaria Interna SARH Nº. 171/2019, de 24.07.2019

Antonio Carlos Defavari, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 93, II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, em atendimento ao solicitado pelo representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do Ofício nº 114/2019, de 25.04.2019, o qual refere-se ao procedimento IC nº 14.0410.0000526/2017-5 e considerando a documentação acostada aos Processos Administrativos nºs 7188/2017, 7517/2018, 2706/2019 e 4468/2019 desta municipalidade, baixa a seguinte

PORTARIA INTERNA:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar fatos motivados por denúncia anônima inerente ao Contrato nº 075/2016, datado de 02.05.2016, firmado entre o Município de Rio das Pedras e a empresa MRD SIGN LTDA ME, o qual temo como objeto “A contratação de empresa especializada para confecção de camisetas escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência Anexo I e demais anexos que integram o Edital.”, devendo a apuração pautar-se nos seguintes tópicos: a) se as mercadorias adquiridas foram efetivamente entregues; b) em qual unidade administrativa; c) em qual data; d) quem as recebeu, conforme cópias anexadas ao Proc. Admin. nº 2706/2019 e como diligência imprescindível e prioritária, deverão ser ouvidas as servidoras: Flávia Chama Degaspere, Cristiane Queiroz e Valéria Guadagnin. Ao final, os autos e o relatório final deverão ser enviados *incontinenti* ao Ministério Público.

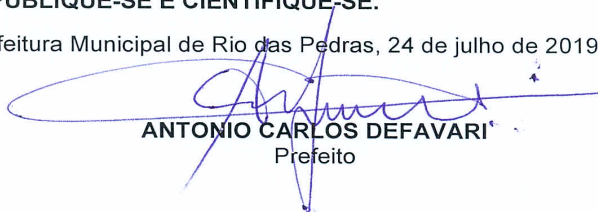
Artigo 2º - Ficam designados os servidores **Jonatas Cantelli Lourenço e Rosangela Maria Mório Nalin** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período por motivo devidamente justificado.

Artigo 3º - A presente designação não acarreta ônus para os cofres públicos municipais, sendo o serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Artigo 4º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

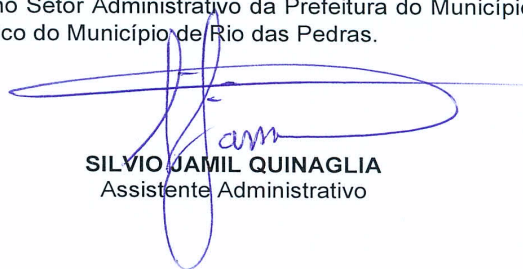
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 24 de julho de 2019.



ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras)

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 404

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI ME - Processo Administrativo nº. 6820/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 10.608,00 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de Materiais de Mandado Judicial para o paciente Miguel Soares Paulino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Pregão Presencial nº. 005/2019 - Data Homologação: 25.01.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 008/2019, de 25.01.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 25 de janeiro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.